



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RODOVIA UBA-JUIZ DE FORA,, KM 02 - Bairro HORTO, Ubá/MG, CEP 36500-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 1370.01.0039334/2020-17

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE Nº 1180570/2017, DO PROCESSO TÉCNICO Nº 00172/1994 QUE ENTRE SI CELEBRAM NOVELIS DO BRASIL LTDA. E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD PARA ADEQUAÇÃO DE EMPREENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento NOVELIS DO BRASIL LTDA., qualificado conforme o Anexo Único deste Termo, doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO firma o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA perante a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA ZONA DA MATA – SUPRAM ZM, com endereço na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, s/nº, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, neste ato representada por seu Superintendente, conforme delegação de competência estabelecida pela Resolução SEMAD n.º 3.043, de 14 de janeiro de 2021, Dorgival da Silva, qualificado conforme o Anexo Único deste Termo, doravante denominado COMPROMITENTE, nos termos dos arts. 32, §1º do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a formalização do processo de licenciamento nº 00172/1994/004/2011, tendo por objeto a regularização ambiental do empreendimento denominado PCH Brecha, no município de Guaraciaba/MG, de titularidade de Novelis do Brasil Ltda., atividade de Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH (código E-02-01-1) e Linhas de transmissão de energia elétrica (código E-02-03-8), conforme Deliberação COPAM nº 217/2017 com potência instalada de 12,4 MW, com área inundada de 1,08 km².

Considerando que o empreendimento se mantém em operação com fundamento em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC nº 1180570/2017), conforme previsão do art. 32, §1º do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Considerando que o empreendedor solicitou a prorrogação do TAC, em 02/09/2021, tendo em vista o seu vencimento em 16/10/2021, através do Ofício SEI nº 34730720, Processo SEI nº 1370.01.0039334/2020-17;

Considerando que, não obstante o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de concessão da PCH Brecha, conforme ato exarado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia em 19/08/2021 (Despacho GM s/nº, de 19 de agosto de 2021), o empreendedor permanecerá, conforme se manifestou, responsável pela prestação

do serviço público de geração de energia elétrica, de acordo com previsão contida no art. 9º da Lei Federal nº 12.783/2013 e responsável, portanto, pela operação do empreendimento e pelo processo de licenciamento em curso;

Considerando que o empreendedor recorreu desta decisão, não tendo ocorrido o trânsito em julgado na esfera administrativa, aguardando-se o julgamento do recurso;

Considerando que o empreendedor vem cumprindo as medidas estabelecidas originalmente no TAC, ressaltando-se que a análise final é que certificará o efetivo cumprimento;

Resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com as seguintes disposições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o TAC nº 1180570/2017, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/10/2021 permanecendo o empreendedor obrigado ao cumprimento das obrigações relacionadas ao monitoramento e controle ambiental dos impactos ambientais do empreendimento, nos termos do TAC firmado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, medidas e condições do Termo de Compromisso Ambiental original.

E assim por estarem devidamente acordadas, firmam o presente em via digital no sistema SEI nº 1370.01.0039334/2020-17, conforme previsão do Decreto 47.222 de 26 de julho de 2017 que regulamenta a Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 no que se refere a prática de atos da administração pública por meio eletrônico, passando todos os documentos referidos no presente termo, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

3. **ANEXO ÚNICO**

Qualificação dos signatários deste Termo de Ajustamento de Conduta, referente ao Processo Sei nº 1370.01.0039334/2020-17, observada a Lei Federal nº 13.709, de 2018: COMPROMISSÁRIO NOVELIS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob 60.561.800/0030-48, Inscrição Estadual nº 461.013.765/0050, com sede na Avenida Américo Renê Gianetti, nº 521, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, neste ato representada por seu procurador, devidamente constituído para tal fim, Sr. João Bosco da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M1554190 e do CPF nº 438.225.506-63, com endereço comercial na Avenida Américo Renê Gianetti, nº 521, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP CEP: 35.400-000. COMPROMITENTE SEMAD - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA ZONA DA MATA – SUPRAM ZM, representada por DORGIVAL DA SILVA, MASP nº 1.148.513-3.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela COMPROMITENTE:

Dorgival da Silva

Superintendente da SUPRAM ZM

Pelo COMPROMISSÁRIO:

João Bosco da Costa

Representante legal do empreendimento



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 13/10/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DA COSTA, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36536583** e o código CRC **CD3AF24C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039334/2020-17

SEI nº 36536583